



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 38 DE 12 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A RETORNAREM AO TRABALHO, NA FORMA QUE MENCIONA."

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Art. 1º Os empregados públicos municipais imunizados com a vacina contra COVID-19 (1ª e 2ª dose), **ficam convocados** a retornarem ao exercício de suas funções após o período de 14 (quatorze) dias da aplicação da 2ª dose.

Parágrafo único. O prazo de 14 (quatorze) dias se refere ao período para proteção da vacina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 12 de abril de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete